

Economia



“Somos obrigados a pagar o INSS, mas temos dificuldade em receber os créditos”

GUERINO BALESTRASSI DIRIGENTE DA CONFED. DOS MUNICÍPIOS, SOBRE AS DÍVIDAS DAS PREFEITURAS

AJ07562

237 milhões **Montante**

Débitos com a Previdência Social do governo do Espírito Santo e dos municípios
Em R\$



Fonte: Estimativa feita pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

OBS.:
Há municípios que não constam da lista, o que não significa que eles não tenham créditos compensatórios junto à Previdência. As prefeituras não estão na lista porque a reportagem não obteve o valor, ou o levantamento ainda não foi realizado.

Débito previdenciário total dos municípios em fevereiro de 2009
R\$ 22,2 bilhões

Crédito Previdenciário total dos municípios com o INSS
R\$ 25,4 bilhões

Número de municípios com débitos parcelados com a Previdência mais de **4.500**

Fim de linha. Prazo para a prefeitura requerer o dinheiro termina no final do mês de agosto

Municípios têm R\$ 25 bi em créditos. E não sabem disso

Dinheiro pode ser abatido da dívida com a Previdência Social, um alívio em tempos de crise

DENISE ZANDONADI
dzandonadi@redgazeta.com.br

■ Entre os mais de 4,5 mil municípios brasileiros, 80% deles, incluindo boa parte dos capixabas, têm um crédito de R\$ 25,4 bilhões com a Previdência Social. O curioso é que esse dinheiro extra, muito bem vindo em tempos de crise, é pouco conhecido das prefeituras, que vêm reclamando da falta de caixa para investimentos e da redução dos repasses da União.

O alerta sobre a existência desse dinheiro é feito pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Os prefeitos precisam correr, cumprindo o prazo, que vai até 31 de agosto, para optar pela nova modalidade de parcelamento de débitos das prefeituras com a Previdência.

Antes de cada prefeito procurar a Previdência para aderir ao novo parcelamento, é preciso que ele faça um levantamento para saber quanto tem retido com o INSS.

O crédito existe devido a mudanças provocadas pela Medida Provisória 457 e em função da súmula 8 do Supremo Tribunal Federal (STF). Nela, o Supremo ratificou o en-

tendimento de outros tribunais: as dívidas com o INSS somente podem ser cobradas no prazo de cinco anos, conforme prevê o Código Tributário Nacional, e não de dez anos, como prescrevia os artigos 45 e 46 da lei 8.212, de 1991, e que foram considerados inconstitucionais. Portanto, se a origem do débito é anterior a cinco anos, a dívida já não tem validade.

Com isso, os municípios que, nos últimos 15 anos, renegociaram seus débitos com o INSS hoje têm algum crédito que podem trocar por seus débitos na renegociação. Esse dinheiro residual é resultado da diferença de índices para a correção das dívidas: ora TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), ora Selic (taxa básica de juros), com saldo positivo para o devedor.

“As prefeituras terão que

Tema será discutido no Congresso

■ Os créditos dos Estados e dos municípios junto à Previdência já vêm sendo motivo de negociação entre as entidades que representam as prefeituras, os parlamentares e o governo federal. Mesmo com a realização da marcha dos prefeitos a Brasília, na semana passada, a questão

buscar todas as informações de seus parcelamentos, o que pode levar muito tempo”, explicou o vice-presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Guerino Balestrassi.

CONSULTORIA

Para o advogado especialista em Direito Administrativo, Rafael Tardin, o ideal é que os municípios contratem empresas especializadas para fazer um levantamento da situação dos débitos das prefeituras para, então, aderir ao novo parcelamento.

“Só depois de conhecer a real situação dos parcelamentos anteriores e de aceitar ou não o novo parcelamento proposto pela Previdência é que os municípios devem ingressar com ações administrativas e ações judiciais para requerer os créditos junto ao INSS”, explica Tardin.

continua em suspenso e só deverá voltar à pauta de discussão, pelo menos no Congresso Nacional, em agosto, depois do recesso parlamentar. Segundo Guerino Balestrassi, vice-presidente da CNM, os prefeitos querem “um encontro de contas”, isto é, querem trocar crédito por débito junto ao INSS e querem a criação de um conselho nacional, semelhante ao Confaz, para avaliação dos créditos dos municípios junto ao INSS.

Verba extra

Associações mediam negociações com o governo federal

Entenda

O vaivém dos créditos

■ Débitos.

A Medida Provisória 457, de 10 de fevereiro de 2009, foi editada para implantar uma nova modalidade de parcelamento de débitos previdenciários dos municípios.

■ Repasses.

A regularização das contas previdenciárias é importante para os municípios para garantir a emissão da Certidão Negativa de Débitos e para evitar as retenções na transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

■ Lei.

Depois de transitar no Congresso, a MP 457 foi aprovada e sancionada pelo presidente Lula, em junho, e se transformou na Lei 11.960.

■ Estrutura.

Entidades ligadas aos municípios alegam que as prefeituras não têm estrutura para fazer o levantamento dos créditos. Os prefeitos querem mais prazo.

Redução da dívida

Crédito não vai para o caixa, vai para o INSS

■ Decisão.

O Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que são inconstitucionais os artigos 45 e 46 Lei 8.212/91, que determinam que os débitos previdenciários somente podem ser constituídos ou cobrados no prazo de cinco anos, conforme prevê o Código Tributário Nacional.

■ Súmula.

Com a súmula 8, o

STF definiu que os débitos dos Estados e municípios com o INSS deixem de ser de dez anos e passem a ser de cinco anos. Em vez de as prefeituras terem o montante de dívida que calculavam pagar nos próximos anos, elas têm, na verdade, um crédito a receber, que poderá ser trocado com a Previdência, pelas dívidas do município.

Contra o relógio

Prefeitura quer tempo para requerer o crédito

■ Congresso.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), em nível nacional, e a Associação dos Municípios (Amunes), no Estado, estão conduzindo as negociações com o governo federal e o Congresso.

■ Parcelamento.

O objetivo é permitir que todos os municípios tenham tempo de fazer uma sindicância em suas dívidas com a Previdência Social antes de optar pelo novo parcelamento dos débitos com o INSS.